

EMENDA Nº 8

Aditiva ao **Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020**, que “**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências**”.
(IMPOSITIVA)

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer
Subunidade:	02	Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0026	Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer
Ação:		<u>Construção de área de lazer com parque infantil e campo de areia – Rua Celia Asse jacob - Maylasky.</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	114.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2266	<u>Conservação de Ruas. Av., Estradas e Logradouros Públicos</u>
Valor:	R\$	114.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir construção de área de lazer com parque infantil e campo de areia para crianças no terreno público localizado na rua Celia Asse Jacob, em Maylasky.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Vereador